



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRAIO N°  
**104/2018**, PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA RITA/PB, E A EMPRESA MD  
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° **09.159.666/0001-61**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EMERSON FERNANDES A. PANTA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 827.071.464-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, Pessoa Jurídica de direito privado, a empresa **MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.422.187/0001-35**, com sede no Município de Pesqueira, Estado do Recife/PE, situada à Rua FAZ RECORDAÇÃO, S/N, ZONA RURAL, PESQUEIRA/PE, CEP: 55.200-970, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS DIDIER OLIVEIRA FILHO**, cadastrado sob o CPF n° 027.230.134-56, e Registro Geral (RG) n° 5.550.748 - SSP/PE, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:  
a) Art. 65, § 1º, da lei federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 613.800,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos reais), correspondente a 24,05% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) sobre o valor inicial contratado, referente a locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos para execução e manutenção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Rita, de acordo com a lei federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas ocorrerão através das seguintes rubricas orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.120 - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROJETO:** 15 122 2801 2087 – Coordenação das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTES DE RECURSOS:** 001 - Recursos Próprios

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

4.1. O presente aditivo justifica-se pela necessidade contínua desses equipamentos na manutenção das vias municipais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 104/2018, bem como no Primeiro Termo Aditivo, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 17 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON FERNANDES A. PANTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 05.422.187/0001-35  
CONTRATADA



Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

CPF:

2º) \_\_\_\_\_

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018

Processo nº 018/2018

Pregão Presencial nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 05.422.187/0001-35

Objeto: Acréscimo de 613.800,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos reais), correspondente a 24,05% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) sobre o valor inicial contratado.

Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/12/2019

**EMERSON FERNANDES A. PANTA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**